

# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: RIO NEGRO (PR)

Unidade Gestora: IPRERINE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Ano-Base: 2022 CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2021 04.783.770/0001-09

Nº NTA Plano Previdenciário:

2022.000.528.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: III

Número do Relatório: 084/2022 - Versão 1

Curitiba (PR) 2022

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do IPRERINE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro/PR, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2021 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2021 e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	746	355	1.101
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.332,07	2.093,97	2.255,30
Folha Mensal (em R\$)	1.739.726,97	743.357,87	2.483.084,84

O saldo dos investimentos era de R\$99.003.878,96 e R\$ 258.383,99 de saldo devedor dos Parcelamentos. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 98.143.989,23 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Decreto Municipal n° 001/2022 de R\$ 76.784.786,24, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 21.359.202,99, equivalente a 10,70% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuiçõ	es Normais	Aportes +	Compensação	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado Anual	
,	Patronal	Segurados	Parcelamentos	componeação	Financeiras	Receitas	Benefícios		
2022	2.889.039,76	2.919.462,46	3.262.146,23	886.412,36	4.762.086,58	14.719.147,39	11.094.024,15	+3.625.123,24	
2023	2.717.854,64	2.757.821,69	3.457.621,57	978.751,01	4.936.455,01	14.848.503,92	12.249.697,60	+2.598.806,32	
2024	2.631.418,94	2.671.722,07	3.664.813,22	1.018.849,74	5.061.457,59	15.048.261,56	12.751.562,21	+2.296.699,35	

## SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	
2.1 NORMAS GERAIS	
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCION 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL 12/11/2019	. N° 103 DE 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO21	L
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO21	L
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL22	<u>}</u>
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL22	2
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT22	2
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO24	ļ
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS24	ļ
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO24	
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO24	ļ
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS. 25	· )
12. PARECER ATUARIAL	;
13. ANEXOS	3
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES28	3
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	
	L
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS31	L )
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS	L )

## 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

#### PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para o IPRERINE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro/PR, com dados cadastrais da competência dezembro/2021 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2021.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018.

#### 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

#### 2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo." redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria 464 de 19 de novembro de 2018: Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

- 2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
- 2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
- 2.1.8. Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
- 2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
- 2.1.10. Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
- 2.1.11. Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- 2.1.12. Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
- 2.1.13. Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
- 2.1.14. Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
- 2.1.15. Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
- 2.1.16. Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
- 2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008**: Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP e dá outras providências.

#### 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 1.254/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 001/2022.

## 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

# 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo			
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003					
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo			
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo			
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo			
Aposentad	orias com data de entrada no sistema a o	qualquer época (Regra Geral)			
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior			
Aposentadoria do Professor	<ul> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior			
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994  TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.			

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo:  Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se ( Rce <= T )  Valor do Benefício = Rce  Senão ( Rce > T )  Valor do Benefício = T + 70%.( Rce - T)  Sendo:  Rce: remuneração no cargo efetivo  T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se ( Pi <= T )  Valor do Benefício = Pi  Senão ( Pi > T )  Valor do Benefício = T + 70%.( Pi - T)  Sendo:  Pi: Último provento do inativo  T: Teto do RGPS

<sup>(\*)</sup> Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

# 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC nº 41, 31/12/2003
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	<ul> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	<ul> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios		C	ondiçõ	ies/(	Carênc	ias	Cálculo	
Aposentadoria por Invalidez 1ª Regra de Trans	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)  sição para Aposentadorias com data de en (Data da EC 103/2019)				a o exerci justificat udo médi			
Aposentadoria por Tempo	mu . Ida . Ter . Ter . Atir	Iher) de: 62 a npo de s npo de c	nos (hon serviço pu sargo efe ontos (Id	nem) 5 úblico: tivo: 5	0 anos (h 57 (mulhe 10 anos anos Tempo d	er)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao and excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde	
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	Dem Ano 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	Fem 89 anos 90 anos 91 anos 92 anos 93 anos 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos	Masc 99 anos 100 anos 101 anos 102 anos 104 anos 105 anos	Ano 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	Fem 84 anos 85 anos 86 anos 87 anos 89 anos 90 anos 91 anos 92 anos	Masc 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos 100 anos 100 anos	julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	
<b>2ª Regra de Trans</b> Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contril (home . Idade:	buição: 3 em) : 60 anos o de serv	( <b>Da</b> 30 anos ( s (homer viço públi	ta da mulhe n) e 5 co: 20	er) e 35 a 7 anos (m ) anos	3/2019 nos	ntrada no sistema até 12/11/2019 )  Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao an excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desdijulho de 1994 ou data de início das	
Aposentadoria do Professor	. Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 . contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019				que falta nos (mull fessor (m m) ' (homem ) anos os que falta	contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria  Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao an excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desdigulho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

#### 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

#### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

#### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

#### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

### 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

#### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2019 - Ambos os Sexos

↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.

#### II. Tábua de Entrada em Invalidez Tábua Álvaro Vindas

↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

#### 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição	
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-	
	se que a redução de custos ocasionada pela	
	adoção desta hipótese seria anulada pela	
	compensação financeira a pagar.	
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano		
previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.		
	NI~ 1 1 1 1	

II. Expectativa de reposição de segurados Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

#### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.5. LOTHVIATIVAO DE REIVIOIN			
Hipótese	Descrição		
I. Taxa real do crescimento da	Mérito: 1,0% conforme estudo específico para esta		
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das		
produtividade	remunerações dos segurados ativos		
	Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.		
↑ Taxa real utilizada para reajuste ar avaliação até a data da aposentadoria	nual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da		
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.		
↑ Taxa real utilizada para reajuste anua a paridade, da data da avaliação até a e	do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito expectativa de vida do beneficiário		

#### 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição		
I. Taxa de juros e desconto	4,81% conforme estudo da duração do passivo realizado no		
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da		
	Secretaria de Previdência.		
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no			
horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros			
parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.			

#### 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de
A la suistin de un la ser en de stantin frança	contribuição anterior.
个 Inexistingo na base cadastral informa	ções sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público,
será considerada a idade estimada de ir	gresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo
	estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que
	mantém base cadastral consistente sobre os dependentes
	de seus segurados.
♠ Esta hinátaga á utilizada na cálcul	de seus segurados.

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

#### 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

ente em atendimento a Lei 9.796/1999.

3.7. OOMI LINGAÇÃO I INAMOLINA			
Hipótese	Descrição		
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.		
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no			

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a
	não adoção da hipótese de rotatividade.

↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

### 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

O.O. DEIVIAIO I REIVIIOGAG E IIII OTEGEG			
Hipótese	Descrição		
I. Fator de determinação do valor real ao	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a		
longo do tempo das remunerações e	uma inflação anual futura projetada de 4% ao		
proventos	ano.		
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.			
II. Benefícios a conceder com base na	Para os benefícios estimados com paridade é		
média das remunerações ou com base na	considerado o valor inicial igual a remuneração		
última remuneração	base, corrigida pela Taxa real do crescimento da		
	remuneração até a data de início do benefício, já		
	para os benefícios calculados pela média, é		
	estimado o efeito redutor da aplicação pela		
	média sobre a última remuneração,		
	considerando a remuneração mensal informada		
	na base de dados e a taxa de crescimento real		
	ao longo de todo o tempo de atividade do		
	segurado, a partir de julho de 1994 ou data de		
	início da atividade se posterior.		
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do	futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados		
ativos.			
III. Estimativa do crescimento real do teto	Não adotado, presume-se que o teto é apenas		
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção		
	de inflação nas avaliações atuariais.		
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.			

### 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

#### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Rio Negro/PR e seus dependentes legais, segurados do IPRERINE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro/PR. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2021.

#### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

#### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

#### Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento:
- Sexo:
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente:
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

#### <u>Cadastro de Aposentados e Pensionistas</u>

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo:
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

#### 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

#### 6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

#### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

A110-Dase. 2022 Data-Dase. 31/12/2021				
ITENS			Valores (em R\$)	
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação			99.003.878,96	
	Saldo das Aplic	cações Financeiras Renda Fixa	97.112.806,24	
	Saldo das Aplicaçõ	es Financeiras Renda Variável	1.891.072,72	
	Sald	lo Devedor dos Parcelamentos	258.383,99	
Percentuais de Contribuição en	m Vigor		(%)	
a) Prefeitura Contribuição s/F	olha de Ativos		14,00%	
b) Prefeitura - Contribuições /	Adicionais para Cobertura do D	éficit - Decreto n° 001/2022	76.784.786,24	
2022	3.240.848,56	2033	6.152.098,15	
2023	3.435.299,48	2034	6.521.224,04	
2024	3.641.417,44	2035	6.912.497,48	
2025	3.859.902,49	2036	7.327.247,33	
2026	4.091.496,64	7.766.882,17		
2027	2027 4.336.986,44 2038			
2028	2028 4.597.205,63 2039			
2029	2029 4.873.037,96 2040			
2030	5.165.420,24	9.805.509,80		
2031	5.475.345,45	2042	10.393.840,38	
2032	5.803.866,18	11.017.470,81		
c) Servidores Ativos			14,00%	
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)			14,00%	
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)			14,00%	
(+) aphre a parada de remuneração de encoentederio excedente de tota de DODC (DCC 422 E7 em 2)			(40 (0004)	

<sup>(\*)</sup> sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.433,57 em 31/12/2021).

#### 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	51.668.225,69	25,89%	
2. Aposentadorias por Invalidez	7.299.609,09	3,66%	
3. Aposentadorias do Professor	40.950.612,72	20,52%	
4. Reversão em Pensão	6.856.972,84	3,44%	
5. Pensão por Morte	13.366.634,84	6,70%	
6. Benefícios Concedidos (1++5)	120.142.055,18	60,21%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	47.986.629,98	24,05%	6,49%
8. Aposentadoria do Professor	57.970.030,52	29,05%	9,41%
9. Aposentadoria por Idade	29.826.053,25	14,95%	6,09%
10. Reversão em Pensão	8.884.792,11	4,45%	1,45%
11. Pensão por Morte de Ativo	5.147.684,54	2,58%	1,39%
12. Pensão por Morte de Inválido	371.537,95	0,19%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	5.859.996,12	2,94%	1,57%
14. Benefícios a Conceder (7++13)	156.046.724,47	78,21%	26,49%
15. Custo Total - VABF (6+14)	276.188.779,65	138,42%	
Valor Atual da Folha Futura	199.546.991,72		

## 7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
item	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	276.188.779,65	138,42%	276.188.779,65	138,42%
2. Compensação Previdenciária (-)	22.067.483,46	11,06%	22.067.483,46	11,06%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	351.443,28	0,18%	351.443,28	0,18%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	490.442,83	0,25%	490.442,83	0,25%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	27.936.578,95	14,00%	27.936.578,95	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	27.936.578,95	14,00%	27.936.578,95	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	258.383,99	0,13%	258.383,99	0,13%
10. Ativo Financeiro (-)	99.003.878,96	49,61%	99.003.878,96	49,61%
11. Déficit/Superávit Base (2++10) - (1)	98.143.989,23	49,18%	98.143.989,23	49,18%
12. Saldo dos Aportes Adicionais (-)	76.784.786,24	38,48%	98.143.989,23	49,18%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	21.359.202,99	10,70%	0,00	0,00%

<sup>(\*)</sup> Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 001/2022.

### 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	99.262.262,95	99.262.262,95
2. Aplicações Financeiras	99.003.878,96	99.003.878,96
3. Parcelamentos	258.383,99	258.383,99
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	120.621.465,94	99.262.262,95
5. Provisão de Benefícios Concedidos	119.790.611,90	119.790.611,90
6. Provisão de Benefícios a Conceder	99.683.123,74	99.683.123,74
7. Compensação Financeira	22.067.483,46	22.067.483,46
8. Plano de Equacionamento	76.784.786,24	98.143.989,23
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	21.359.202,99	0,00

#### 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

## 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	1.739.726,97	22.616.450,61
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	642.089,64	8.347.165,32
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	11.484,92	149.303,96
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	101.268,23	1.316.486,99
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	4.986,70	64.827,10
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	2.483.084,84	32.280.102,92
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	1.756.198,59	22.830.581,67

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	22.616.450,61	14,00%	3.166.303,09
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	22.616.450,61	0,00%	0,00
3. Segurados Ativos	22.616.450,61	14,00%	3.166.303,09
4. Aposentados	149.303,96	14,00%	20.902,55
5. Pensionistas	64.827,10	14,00%	9.075,79
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)	6.362.584,52		

## 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

A110-Ba3c. 2022 Bata-Ba3c. 31/12/202				
Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada	
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	355.078,27	1,57%	
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	2.845.149,49	12,58%	
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	2.128.208,00	9,41%	
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	314.368,66	1,39%	
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	20.354,81	0,09%	
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	327.938,53	1,45%	
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%	
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%	
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%	
10. Custeio Administrativo	-	0,00	0,00%	
11. Total (1++10)		5.991.097,77	26,49%	

## 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	5.991.097,77	26,49%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	0,00	0,00%
5. Alíquota Total (1++4)		26,49%

## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

#### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- √ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

#### 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão dos aportes previstos no Decreto Municipal nº 001/2022, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2023 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9° da Instrução Normativa n° 07/2018).

## 9.2.1. Plano de Equacionamento Proposto:

	Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021					
n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2022	98.143.989,23	4.720.725,88	3.240.848,56	99.623.866,55	270.070,71
2	2023	99.623.866,55	4.791.907,98	4.887.746,14	99.528.028,39	407.312,18
3	2024	99.528.028,39	4.787.298,17	4.966.826,76	99.348.499,80	413.902,23
4	2025	99.348.499,80	4.778.662,84	5.047.186,84	99.079.975,80	420.598,90
5	2026	99.079.975,80	4.765.746,84	5.128.847,11	98.716.875,53	427.403,93
6	2027	98.716.875,53	4.748.281,71	5.211.828,58	98.253.328,66	434.319,05
7	2028	98.253.328,66	4.725.985,11	5.296.152,65	97.683.161,12	441.346,05
8	2029	97.683.161,12	4.698.560,05	5.381.841,02	96.999.880,15	448.486,75
9	2030	96.999.880,15	4.665.694,24	5.468.915,77	96.196.658,62	455.742,98
10	2031	96.196.658,62	4.627.059,28	5.557.399,34	95.266.318,55	463.116,61
11	2032	95.266.318,55	4.582.309,92	5.647.314,52	94.201.313,96	470.609,54
12	2033	94.201.313,96	4.531.083,20	5.738.684,46	92.993.712,70	478.223,71
13	2034	92.993.712,70	4.472.997,58	5.831.532,72	91.635.177,56	485.961,06
14	2035	91.635.177,56	4.407.652,04	5.925.883,20	90.116.946,40	493.823,60
15	2036	90.116.946,40	4.334.625,12	6.021.760,21	88.429.811,32	501.813,35
16	2037	88.429.811,32	4.253.473,92	6.119.188,45	86.564.096,79	509.932,37
17	2038	86.564.096,79	4.163.733,06	6.218.193,01	84.509.636,84	518.182,75
18	2039	84.509.636,84	4.064.913,53	6.318.799,41	82.255.750,96	526.566,62
19	2040	82.255.750,96	3.956.501,62	6.421.033,55	79.791.219,02	535.086,13
20	2041	79.791.219,02	3.837.957,64	6.524.921,78	77.104.254,88	543.743,48
21	2042	77.104.254,88	3.708.714,66	6.630.490,85	74.182.478,68	552.540,90
22	2043	74.182.478,68	3.568.177,22	6.737.767,97	71.012.887,94	561.480,66
23	2044	71.012.887,94	3.415.719,91	6.846.780,75	67.581.827,10	570.565,06
24	2045	67.581.827,10	3.250.685,88	6.957.557,30	63.874.955,68	579.796,44
25	2046	63.874.955,68	3.072.385,37	7.070.126,14	59.877.214,91	589.177,18
26	2047	59.877.214,91	2.880.094,04	7.184.516,27	55.572.792,68	598.709,69
27	2048	55.572.792,68	2.673.051,33	7.300.757,16	50.945.086,84	608.396,43
28	2049	50.945.086,84	2.450.458,68	7.418.878,76	45.976.666,76	618.239,90
29	2050	45.976.666,76	2.211.477,67	7.538.911,48	40.649.232,95	628.242,62
30	2051	40.649.232,95	1.955.228,11	7.660.886,26	34.943.574,80	638.407,19
31	2052	34.943.574,80	1.680.785,95	7.784.834,51	28.839.526,23	648.736,21
32	2053	28.839.526,23	1.387.181,21	7.910.788,17	22.315.919,27	659.232,35
33	2054	22.315.919,27	1.073.395,72	8.038.779,68	15.350.535,31	669.898,31
34	2055	15.350.535,31	738.360,75	8.168.842,00	7.920.054,06	680.736,83
35	2056	7.920.054,06	380.954,60	8.301.008,66	0,00	691.750,72

#### 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

## 10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	333.045,24	23.000.769,25	1,45%
2020	346.665,38	23.796.173,39	1,46%
2021	382.692,97	23.027.075,73	1,66%

<sup>(\*)</sup> Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

#### 10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	420.000,00	25.000.000,00	1,68%

<sup>(\*)</sup> Folha anual de remuneração de servidores ativos.

#### 10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451/2021:

- ✓ A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- ✓ A base da taxa de administração será apenas a <u>folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior</u>, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas:
- ✓ Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ De acordo com a Portaria MTP nº 905 de 09 de dezembro de 2021 o prazo para implementação destas alterações ficou prorrogado para 30/06/2022 e a aplicação dos novos limites para o exercício 2023.

## 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

### 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	dez/19	dez/20	dez/21
Número de Servidores Ativos	822	783	746
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.224,97	2.271,47	2.332,07
Número de Beneficiários	316	336	355
Valor Médio dos Benefícios	1.945,04	2.175,90	2.093,97
Custo Total do Plano em R\$	240.775.797,77	248.704.763,90	276.188.779,65
Custo do Plano em % da Folha	113,56%	117,37%	138,42%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	6.975.481,90	993.360,70	21.359.202,99
Déficit / Superávit em % Folha	3,29%	0,47%	10,70%
Saldo dos Demais Parcelamentos em R\$	367.094,35	316.044,76	258.383,99
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	93.553.757,79	96.512.798,78	99.003.878,96

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento da média das remunerações, a concessão de novos benefícios previdenciários. Também impactaram neste resultado a rentabilidade abaixo da meta no exercício de 2021, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,41% para 4,81% ao ano, calculada conforme Portaria nº 6.132/2021 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE-2019.

#### 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do IPRERINE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro/PR, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2021.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8° da Portaria n° 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa n° 05 de 21 de dezembro de 2018.

#### Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

#### Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 276,188 milhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 178,044 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 98,143 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 001/2022 no valor de R\$ 76,784 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 21,359 milhões, este valor representa 10,70% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado deficitário, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto no Decreto Municipal nº 001/2022, conforme proposto no item 9.2.1 desse relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1.308

### ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. <u>Avaliação atuarial</u>: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. <u>Bases técnicas</u>: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. <u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. <u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 9. <u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. <u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. <u>Equilíbrio atuarial</u>: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. <u>Taxa de juros e desconto atuarial</u>: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

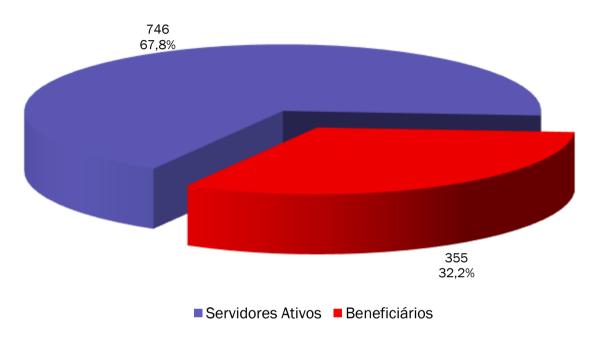
#### **ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS**

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	746	355	1.101
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.332,07	2.093,97	2.255,30
Folha Mensal (em R\$)	1.739.726,97	743.357,87	2.483.084,84

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



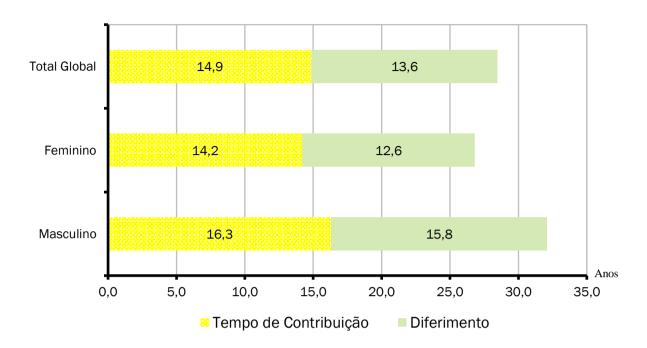
Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 2,1.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

7 1110 2 1100 1 2 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	235	511	746
Idade Média	47,6	44,4	45,4
Tempo de INSS Anterior	2,8	1,5	1,9
Tempo de Serviço Público	13,5	12,7	13,0
Tempo de Serviço Total	16,3	14,2	14,9
Diferimento Médio (*)	15,8	12,6	13,6
Remuneração Média (R\$)	2.556,14	2.229,03	2.332,07

<sup>(\*)</sup> Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindoo em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

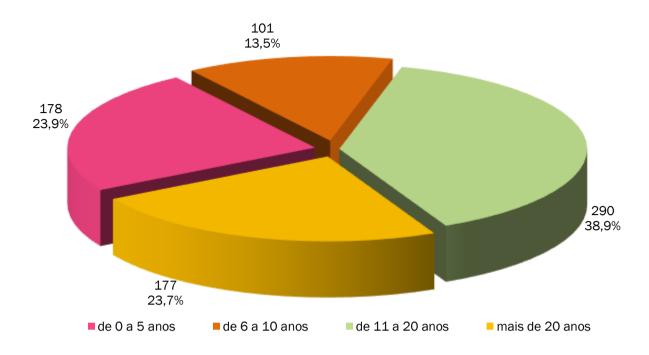
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Item	Masculino	Feminino	Total	
Quantidade	16	74	90	
Idade Média	63,0	56,3	57,5	
Tempo de Serviço Total	36,7	27,9	29,5	
Remuneração Média (R\$)	3.200,66	2.438,05	2.573,62	

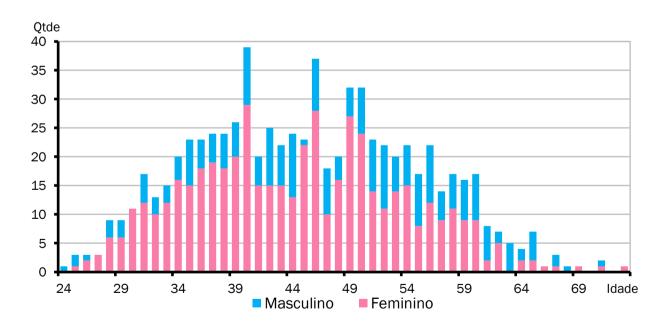
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

## GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



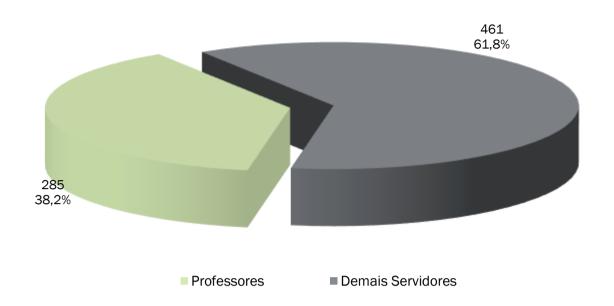
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



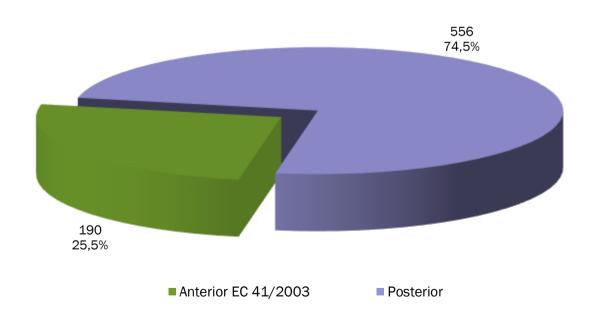
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

# GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



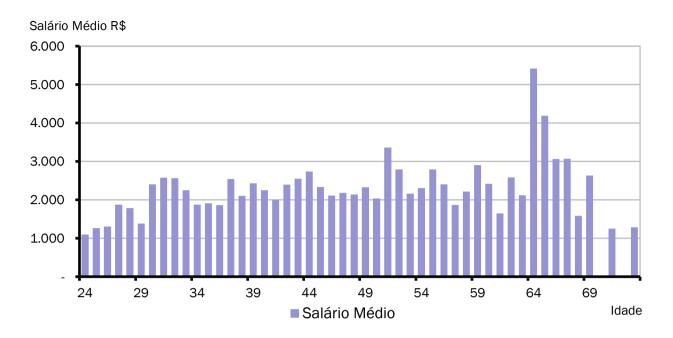
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



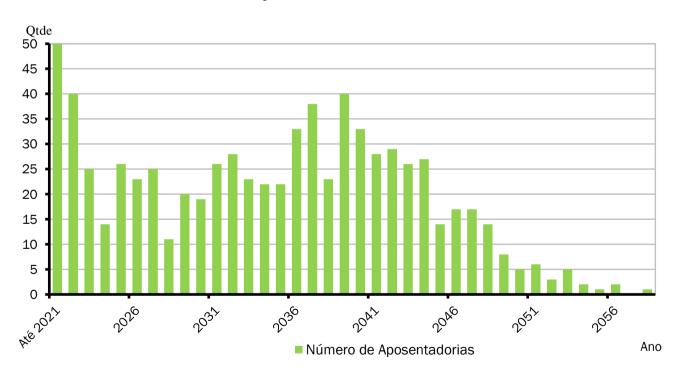
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

## GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

## GRÁFICO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO		GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2021	50	696	2042	29	148
2022	40	656	2043	26	122
2023	25	631	2044	27	95
2024	14	617	2045	14	81
2025	26	591	2046	17	64
2026	23	568	2047	17	47
2027	25	543	2048	14	33
2028	11	532	2049	8	25
2029	20	512	2050	5	20
2030	19	493	2051	6	14
2031	26	467	2052	3	11
2032	28	439	2053	5	6
2033	23	416	2054	2	4
2034	22	394	2055	1	3
2035	22	372	2056	2	1
2036	33	339	2057	0	1
2037	38	301	2058	1	0
2038	23	278	2059	0	0
2039	40	238	2060	0	0
2040	33	205	2061	0	0
2041	28	177	Total	746	0

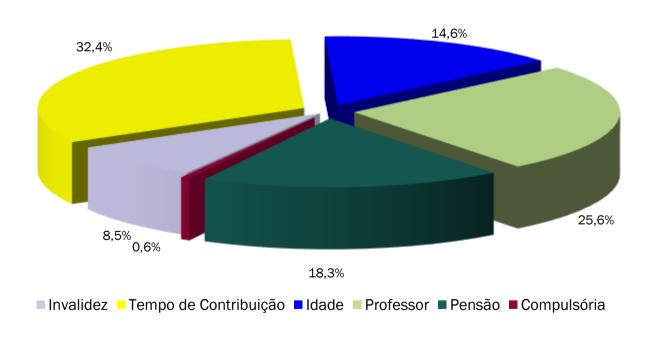
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

## ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
	Quantidade	12	18	30
Invalidez	Idade Média	64,3	61,1	62,3
	Benefício Médio (R\$)	1.795,43	1.459,24	1.593,72
	Quantidade	47	68	115
Tempo de Contribuição	Idade Média	67,9	61,7	64,2
	Benefício Médio (R\$)	2.744,38	2.479,88	2.587,98
	Quantidade	7	45	52
Idade	Idade Média	76,1	69,6	70,5
	Benefício Médio (R\$)	1.126,94	1.184,45	1.176,71
	Quantidade	0	91	91
Professor	Idade Média	0,0	57,5	57,5
	Benefício Médio (R\$)	0,00	2.558,96	2.558,96
	Quantidade	15	50	65
Pensionistas	Idade Média	51,0	67,1	63,4
	Benefício Médio (R\$)	1.502,69	1.574,56	1.557,97
	Quantidade	2	0	2
Compulsória	Idade Média	82,5	0,0	82,5
	Benefício Médio (R\$)	1.303,56	0,00	1.303,56
	Quantidade	83	272	355
Total Geral	Idade Média	65,4	62,6	63,2
	Benefício Médio (R\$)	2.211,65	2.058,06	2.093,97

# GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



# ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

			e: 2022 Data-Base: 31/12/2021		
Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados		
Atual	355	746	1.101		
2022	371	696	1.067		
2023	277	656	933		
2024	284	631	915		
2025	286	617	903		
2026	292	591	883		
2027	299	568	867		
2028	305	543	848		
2029	301	532	833		
2030	303	512	815		
2031	304	493	797		
2032	307	467	774		
2033	308	439	747		
2034	308	416	724		
2035	307	394	701		
2036	305	372	677		
2037	307	339	646		
2038	315	301	616		
2039	314	278	592		
2040	319	238	557		
2041	320	205	525		
2042	318	177	495		
2043	313	148	461		
2044	310	122	432		
2045	307	95	402		
2046	297	81	378		
2047	288	64	352		
2048	279	47	326		
2049	270	33	303		
2050	258	25	283		
2051	244	20	264		
2052	232	14	246		
2053	219	11	230		
2054	206	6	212		
2055	194	4	198		
2056	181	3	184		
2057	170	1	171		
2058	158	1	159		
2059	147	0	147		
2060	136	0	136		
2061	125	0	125		
2062	116	0	116		

## ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

## ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPRERINE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	120.621.465,94
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	110.191.261,43
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	120.142.055,18
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	242.158,66
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	109.284,62
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.599.350,47
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	87.214.990,75
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	156.046.724,47
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	27.936.578,95
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	28.427.021,78
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.468.132,99
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	76.784.786,24
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	76.784.786,24
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

# ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

#### Anexo 4.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

			Ano-Base: 2022	? Data-Base: 31/12/2021
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	14.719.147,39	11.094.024,15	3.625.123,24	102.629.002,20
2023	14.848.503,92	12.249.697,60	2.598.806,32	105.227.808,52
2024	15.048.261,56	12.751.562,21	2.296.699,35	107.524.507,87
2025	15.313.297,30	13.018.154,10	2.295.143,20	109.819.651,06
2026	15.534.784,40	13.490.770,99	2.044.013,41	111.863.664,48
2027	15.706.961,83	14.004.931,42	1.702.030,41	113.565.694,89
2028	15.857.619,60	14.503.358,49	1.354.261,11	114.919.956,00
2029	16.138.872,28	14.570.694,87	1.568.177,41	116.488.133,40
2030	16.385.150,55	14.884.282,12	1.500.868,43	117.989.001,83
2031	16.647.090,35	15.145.247,14	1.501.843,21	119.490.845,04
2032	16.891.048,36	15.526.168,50	1.364.879,86	120.855.724,91
2033	17.125.122,41	15.820.969,13	1.304.153,28	122.159.878,19
2034	17.398.962,15	16.022.824,43	1.376.137,72	123.536.015,91
2035	17.650.904,17	16.219.180,74	1.431.723,43	124.967.739,33
2036	17.964.701,41	16.354.353,63	1.610.347,78	126.578.087,11
2037	18.245.773,74	16.737.948,56	1.507.825,18	128.085.912,29
2038	18.440.436,22	17.426.322,84	1.014.113,38	129.100.025,67
2039	18.774.291,81	17.585.951,07	1.188.340,74	130.288.366,42
2040	19.000.619,48	18.178.517,14	822.102,34	131.110.468,76
2041	19.318.321,70	18.496.082,32	822.239,38	131.932.708,14
2042	19.702.279,66	18.650.389,37	1.051.890,29	132.984.598,43
2042	20.165.104,44	18.645.234,12	1.519.870,32	134.504.468,76
2043	8.979.481,19	18.720.364,36	-9.740.883,17	124.763.585,59
2044	8.258.033,08	18.842.390,35	-10.584.357,27	114.179.228,31
2045	7.606.585,46	18.509.102,34	-10.902.516,88	103.276.711,43
2047	6.932.123,06	18.175.605,06	-11.243.482,00	92.033.229,43
2047	6.231.100,77	17.869.509,11	-11.638.408,34	80.394.821,09
2048	5.518.491,45	17.557.564,12	-12.039.072,67	68.355.748,42
2050	4.837.887,66	17.014.542,01	-12.176.654,35	56.179.094,07
2050	4.172.222,01	16.390.594,47	-12.218.372,46	43.960.721,62
2052	3.500.201,98	15.771.854,34	-12.271.652,36	31.689.069,26
2052	2.840.433,87	15.101.525,19	-12.261.091,32	19.427.977,94
2054	2.167.241,40	14.472.247,94	-12.305.006,54	7.122.971,40
2055	1.508.077,68	13.793.597,05	-12.285.519,37	0,00
		·		·
2056	1.103.557,50	13.102.930,02	-11.999.372,52	0,00
2057 2058	1.038.619,30 981.713,62	12.430.046,15 11.743.081,77	-11.391.426,85 -10.761.368,15	0,00
2059	922.205,48	11.078.437,08	-10.156.231,60	0,00
2060	867.397,16		-9.547.823,00	0,00
		10.415.220,16		
2061	813.839,00	9.766.683,92	-8.952.844,92 8.372.710.31	0,00
2062	761.648,47	9.134.358,78	-8.372.710,31	0,00
2063	710.915,94	8.519.502,56	-7.808.586,62 7.361.538.17	0,00
2064	661.718,62	7.923.246,79	-7.261.528,17	0,00
2065	614.127,75	7.346.663,17	-6.732.535,42	0,00
2066	568.217,52	6.790.752,91	-6.222.535,39	0,00
2067	524.056,76	6.256.440,52	-5.732.383,76	0,00
2068	481.697,69	5.744.426,51	-5.262.728,82	0,00
2069	441.187,97	5.255.321,23	-4.814.133,26	0,00
2070	402.572,74	4.789.658,47	-4.387.085,73	0,00
2071	365.882,88	4.347.797,95	-3.981.915,07	0,00
2072	331.138,62	3.929.929,54	-3.598.790,92	0,00
2073	298.353,43	3.536.175,62	-3.237.822,19	0,00
2074	267.522,15	3.166.420,38	-2.898.898,23	0,00
2075	238.622,01	2.820.363,01	-2.581.741,00	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	211.621,75	2.497.602,05	-2.285.980,30	0,00
2077	186.494,15	2.197.794,01	-2.011.299,86	0,00
2078	163.226,39	1.920.714,42	-1.757.488,03	0,00
2079	141.804,26	1.666.101,40	-1.524.297,14	0,00
2080	122.207,20	1.433.622,93	-1.311.415,73	0,00
2081	104.404,03	1.222.838,98	-1.118.434,95	0,00
2082	88.351,26	1.033.165,11	-944.813,85	0,00
2083	73.993,01	863.909,71	-789.916,70	0,00
2084	61.259,58	714.188,15	-652.928,57	0,00
2085	50.072,10	582.983,27	-532.911,17	0,00
2086	40.352,24	469.285,87	-428.933,63	0,00
2087	32.021,61	372.074,99	-340.053,38	0,00
2088	24.983,99	290.136,80	-265.152,81	0,00
2089	19.134,81	222.164,58	-203.029,77	0,00
2090	14.357,24	166.721,35	-152.364,11	0,00
2091	10.518,55	122.229,08	-111.710,53	0,00
2092	7.490,31	87.170,38	-79.680,07	0,00
2093	5.151,49	60.131,52	-54.980,03	0,00
2094	3.392,64	39.828,78	-36.436,14	0,00
2095	2.120,94	25.138,08	-23.017,14	0,00
2096	1.249,55	15.010,26	-13.760,71	0,00
2097	689,21	8.418,98	-7.729,77	0,00

## Anexo 4.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO
ANO	(a)	(b)	ANUAL (c) = (a-b)	EXERCÍCIO
2022	14.719.147,39	11.094.024,15	3.625.123,24	102.629.002,20
2023	16.300.950,58	12.249.697,60	4.051.252,98	106.680.255,18
2024	16.443.533,56	12.751.562,21	3.691.971,35	110.372.226,53
2025	16.637.556,92	13.018.154,10	3.619.402,82	113.991.629,35
2026	16.772.807,03	13.490.770,99	3.282.036,04	117.273.665,38
2027	16.842.025,02	14.004.931,42	2.837.093,60	120.110.758,98
2028	16.871.384,19	14.503.358,49	2.368.025,70	122.478.784,69
2029	17.011.254,99	14.570.694,87	2.440.560,12	124.919.344,81
2030	17.094.187,35	14.884.282,12	2.209.905,23	127.129.250,04
2031	17.168.790,18	15.145.247,14	2.023.543,04	129.152.793,08
2032	17.199.236,40	15.526.168,50	1.673.067,90	130.825.860,98
2033	17.191.272,27	15.820.969,13	1.370.303,14	132.196.164,12
2034	17.192.016,18	16.022.824,43	1.169.191,75	133.365.355,87
2035	17.137.081,14	16.219.180,74	917.900,40	134.283.256,27
2036	17.107.290,65	16.354.353,63	752.937,02	135.036.193,29
2037	17.004.914,92	16.737.948,56	266.966,36	135.303.159,66
2038	16.772.883,73	17.426.322,84	-653.439,11	134.649.720,55
2039	16.633.162,74	17.585.951,07	-952.788,33	133.696.932,22
2040	16.335.124,11	18.178.517,14	-1.843.393,03	131.853.539,19
2041	16.073.475,37	18.496.082,32	-2.422.606,95	129.430.932,24
2042	15.818.594,71	18.650.389,37	-2.831.794,66	126.599.137,58
2043	15.578.260,93	18.645.234,12	-3.066.973,19	123.532.164,40
2044	15.298.494,10	18.720.364,36	-3.421.870,26	120.110.294,14
2045	14.991.767,06	18.842.390,35	-3.850.623,29	116.259.670,85
2046	14.776.780,89	18.509.102,34	-3.732.321,45	112.527.349,40
2047	14.561.595,02	18.175.605,06	-3.614.010,04	108.913.339,35
2048	14.343.791,21	17.869.509,11	-3.525.717,90	105.387.621,46
2049	14.139.523,91	17.557.564,12	-3.418.040,21	101.969.581,24
2050	13.993.624,50	17.014.542,01	-3.020.917,51	98.948.663,73
2051	13.890.324,58	16.390.594,47	-2.500.269,89	96.448.393,84
2052	13.809.693,53	15.771.854,34	-1.962.160,81	94.486.233,03

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	13.771.765,62	15.101.525,19	-1.329.759,57	93.156.473,45
2054	13.752.361,71	14.472.247,94	-719.886,23	92.436.587,23
2055	13.780.504,61	13.793.597,05	-13.092,44	92.423.494,79
2056	13.850.136,26	13.102.930,02	747.206,24	93.170.701,02
2057	5.520.130,02	12.430.046,15	-6.909.916,13	86.260.784,89
2058	5.130.857,37	11.743.081,77	-6.612.224,40	79.648.560,50
2059	4.753.301,24	11.078.437,08	-6.325.135,84	73.323.424,66
2060	4.394.253,89	10.415.220,16	-6.020.966,27	67.302.458,38
2061	4.051.087,25	9.766.683,92	-5.715.596,67	61.586.861,71
2062	3.723.976,52	9.134.358,78	-5.410.382,26	56.176.479,45
2063	3.413.004,60	8.519.502,56	-5.106.497,96	51.069.981,49
2064	3.118.184,73	7.923.246,79	-4.805.062,06	46.264.919,43
2065	2.839.470,37	7.346.663,17	-4.507.192,80	41.757.726,63
2066	2.576.764,17	6.790.752,91	-4.213.988,74	37.543.737,89
2067	2.329.910,55	6.256.440,52	-3.926.529,97	33.617.207,93
2068	2.098.685,39	5.744.426,51	-3.645.741,12	29.971.466,81
2069	1.882.815,52	5.255.321,23	-3.372.505,71	26.598.961,10
2070	1.681.982,77	4.789.658,47	-3.107.675,70	23.491.285,40
2071	1.495.813,71	4.347.797,95	-2.851.984,24	20.639.301,16
2072	1.323.889,01	3.929.929,54	-2.606.040,53	18.033.260,62
2073	1.165.753,27	3.536.175,62	-2.370.422,35	15.662.838,27
2074	1.020.904,67	3.166.420,38	-2.145.515,71	13.517.322,56
2075	888.805,23	2.820.363,01	-1.931.557,78	11.585.764,78
2076	768.897,04	2.497.602,05	-1.728.705,01	9.857.059,76
2077	660.618,72	2.197.794,01	-1.537.175,29	8.319.884,48
2078	563.412,83	1.920.714,42	-1.357.301,59	6.962.582,89
2079	476.704,50	1.666.101,40	-1.189.396,90	5.773.185,99
2080	399.897,45	1.433.622,93	-1.033.725,48	4.739.460,50
2081	332.372,08	1.222.838,98	-890.466,90	3.848.993,60
2082	273.487,85	1.033.165,11	-759.677,26	3.089.316,35
2083	222.589,13	863.909,71	-641.320,58	2.447.995,76
2084	179.008,18	714.188,15	-535.179,97	1.912.815,79
2085	142.078,54	582.983,27	-440.904,73	1.471.911,06
2086	111.151,16	469.285,87	-358.134,71	1.113.776,35
2087	85.594,25	372.074,99	-286.480,74	827.295,61
2088	64.776,91	290.136,80	-225.359,89	601.935,72
2089	48.087,92	222.164,58	-174.076,66	427.859,06
2090	34.937,26	166.721,35	-131.784,09	296.074,97
2091	24.759,76	122.229,08	-97.469,32	198.605,65
2092	17.043,24	87.170,38	-70.127,14	128.478,51
2093	11.331,31	60.131,52	-48.800,21	79.678,29
2094	7.225,17	39.828,78	-32.603,61	47.074,68
2095	4.385,23	25.138,08	-20.752,85	26.321,83
2096	2.515,63	15.010,26	-12.494,63	13.827,20
2097	1.354,30	8.418,98	-7.064,68	6.762,52

Anexo 4.3. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias:

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2022	8.145.473,34	1.267.767,48	1.627.838,19	52.945,14	11.094.024,15
2023	8.087.576,77	1.241.339,81	2.811.575,48	109.205,54	12.249.697,60
2024	8.023.208,89	1.177.815,03	3.381.917,02	168.621,27	12.751.562,21
2025	7.950.705,01	1.136.774,31	3.699.487,26	231.187,52	13.018.154,10
2026	7.868.558,05	1.106.988,91	4.218.815,23	296.408,80	13.490.770,99
2027	7.775.516,86	1.076.078,97	4.791.162,42	362.173,17	14.004.931,42
2028	7.670.643,59	1.044.099,82	5.360.812,63	427.802,45	14.503.358,49
2029	7.553.322,62	1.011.093,65	5.511.774,87	494.503,73	14.570.694,87
2030	7.423.240,90	977.082,82	5.922.199,53	561.758,87	14.884.282,12
2031	7.280.295,54	929.712,09	6.306.125,18	629.114,33	15.145.247,14
2032	7.124.538,32	893.783,83	6.811.895,63	695.950,72	15.526.168,50
2033	6.956.150,42	820.325,57	7.283.206,41	761.286,73	15.820.969,13
2034	6.775.453,09	782.972,77	7.639.029,10	825.369,47	16.022.824,43
2035	6.582.896,41	745.052,73	8.004.364,08	886.867,52	16.219.180,74
2036	6.379.003,07	706.706,02	8.322.830,46	945.814,08	16.354.353,63
	6.164.453,71			1.001.373,11	
2037		668.079,32	8.904.042,42		16.737.948,56
2038	5.940.029,37	629.337,75	9.803.870,36	1.053.085,36	17.426.322,84
2039	5.706.663,13	590.667,94	10.187.213,78	1.101.406,22	17.585.951,07
2040	5.465.361,14	552.261,96	11.015.713,28	1.145.180,76	18.178.517,14
2041	5.217.184,85	514.317,67	11.580.008,83	1.184.570,97	18.496.082,32
2042	4.963.317,85	477.050,47	11.990.587,62	1.219.433,43	18.650.389,37
2043	4.705.002,75	440.651,48	12.249.978,03	1.249.601,86	18.645.234,12
2044	4.443.475,06	405.295,72	12.596.964,44	1.274.629,14	18.720.364,36
2045	4.179.942,68	371.135,48	12.996.808,95	1.294.503,24	18.842.390,35
2046	3.915.591,40	338.320,45	12.945.754,40	1.309.436,09	18.509.102,34
2047	3.651.596,19	306.995,43	12.897.907,71	1.319.105,73	18.175.605,06
2048	3.389.187,37	277.272,83	12.879.272,63	1.323.776,28	17.869.509,11
2049	3.129.680,66	249.234,73	12.854.974,63	1.323.674,10	17.557.564,12
2050	2.874.447,64	222.937,63	12.598.060,54	1.319.096,20	17.014.542,01
2051	2.624.900,94	198.412,16	12.256.990,93	1.310.290,44	16.390.594,47
2052	2.382.453,50	175.656,66	11.916.385,77	1.297.358,41	15.771.854,34
2053	2.148.497,52	154.646,54	11.517.837,86	1.280.543,27	15.101.525,19
2054	1.924.336,28	135.355,30	11.152.660,67	1.259.895,69	14.472.247,94
2055	1.711.144,23	117.753,16	10.728.920,71	1.235.778,95	13.793.597,05
2056	1.509.944,84	101.793,73	10.282.771,47	1.208.419,98	13.102.930,02
2057	1.321.624,29	87.436,69	9.842.993,12	1.177.992,05	12.430.046,15
2058	1.146.884,60	74.677,72	9.376.843,67	1.144.675,78	11.743.081,77
2059	986.195,51	63.468,48	8.920.162,62	1.108.610,47	11.078.437,08
2060	839.783,97	53.733,51	8.451.680,43	1.070.022,25	10.415.220,16
2061	707.691,18	45.383,97	7.984.467,04	1.029.141,73	9.766.683,92
2062	589.703,41	38.316,36	7.520.156,79	986.182,22	9.134.358,78
2063	485.316,20	32.404,31	7.060.364,38	941.417,67	8.519.502,56
2064	393.835,06	27.499,71	6.606.750,08	895.161,94	7.923.246,79
2065	314.495,40	23.425,17	6.160.993,91	847.748,69	7.346.663,17
2066	246.556,99	19.972,09	5.724.748,47	799.475,36	6.790.752,91
2067	189.258,41	16.967,48	5.299.584,67	750.629,96	6.256.440,52
2068	141.767,58	14.329,07	4.886.838,47	701.491,39	5.744.426,51
2069	103.214,52	12.017,16	4.487.746,60	652.342,95	5.255.321,23
2070		9.989,06	4.103.483,97	603.478,08	
	72.707,36				4.789.658,47
2071	49.307,75	8.200,23	3.735.101,36	555.188,61	4.347.797,95
2072	32.055,71	6.617,85	3.383.481,72	507.774,26	3.929.929,54
2073	19.944,01	5.225,29	3.049.471,69	461.534,63	3.536.175,62
2074	11.871,07	4.015,85	2.733.795,73	416.737,73	3.166.420,38
2075	6.806,77	2.987,11	2.436.924,92	373.644,21	2.820.363,01
2076	3.837,27	2.133,86	2.159.140,21	332.490,71	2.497.602,05

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	2.182,75	1.445,96	1.900.674,69	293.490,61	2.197.794,01
2078	1.277,45	911,83	1.661.721,88	256.803,26	1.920.714,42
2079	767,02	520,25	1.442.279,45	222.534,68	1.666.101,40
2080	458,96	255,86	1.242.058,67	190.849,44	1.433.622,93
2081	262,66	99,14	1.060.555,18	161.922,00	1.222.838,98
2082	135,88	25,98	897.226,62	135.776,63	1.033.165,11
2083	59,07	3,55	751.464,58	112.382,51	863.909,71
2084	18,37	0,13	622.454,66	91.714,99	714.188,15
2085	2,95	0,00	509.271,95	73.708,37	582.983,27
2086	0,12	0,00	411.023,21	58.262,54	469.285,87
2087	0,00	0,00	326.812,60	45.262,39	372.074,99
2088	0,00	0,00	255.663,70	34.473,10	290.136,80
2089	0,00	0,00	196.507,45	25.657,13	222.164,58
2090	0,00	0,00	148.120,05	18.601,30	166.721,35
2091	0,00	0,00	109.166,45	13.062,63	122.229,08
2092	0,00	0,00	78.345,68	8.824,70	87.170,38
2093	0,00	0,00	54.435,24	5.696,28	60.131,52
2094	0,00	0,00	36.342,62	3.486,16	39.828,78
2095	0,00	0,00	23.122,40	2.015,68	25.138,08
2096	0,00	0,00	13.902,89	1.107,37	15.010,26
2097	0,00	0,00	7.844,43	574,55	8.418,98

Anexo 4.4. Detalhamento da Projeção de Receitas - Plano Vigente:

	<b>.</b>		D 0161			10-Dase. 2022		
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	2.889.039,76	2.889.039,76	30.422,70	3.240.848,56	21.297,67	886.412,36	4.762.086,58	14.719.147,39
2023	2.717.854,64	2.717.854,64	39.967,05	3.435.299,48	22.322,09	978.751,01	4.936.455,01	14.848.503,92
2024	2.631.418,94	2.631.418,94	40.303,13	3.641.417,44	23.395,78	1.018.849,74	5.061.457,59	15.048.261,56
2025	2.588.068,16	2.588.068,16	40.658,14	3.859.902,49	24.521,12	1.040.150,40	5.171.928,83	15.313.297,30
2026	2.508.162,14	2.508.162,14	41.025,44	4.091.496,64	25.700,59	1.077.912,24	5.282.325,22	15.534.784,40
2027	2.401.181,54	2.401.181,54	41.039,12	4.336.986,44	26.936,78	1.118.994,15	5.380.642,26	15.706.961,83
2028	2.285.086,86	2.285.086,86	40.679,54	4.597.205,63	28.232,44	1.158.818,34	5.462.509,92	15.857.619,60
2029	2.252.060,94	2.252.060,94	40.273,52	4.873.037,96	29.590,42	1.164.198,61	5.527.649,88	16.138.872,28
2030	2.176.612,23	2.176.612,23	43.158,74	5.165.420,24	31.013,72	1.189.254,17	5.603.079,22	16.385.150,55
2031	2.105.648,96	2.105.648,96	42.565,16	5.475.345,45	32.505,48	1.210.105,35	5.675.270,99	16.647.090,35
2032	2.006.305,16	2.006.305,16	52.452,51	5.803.866,18	34.069,00	1.240.540,71	5.747.509,65	16.891.048,36
2033	1.904.273,76	1.904.273,76	51.513,29	6.152.098,15	35.707,71	1.264.095,37	5.813.160,37	17.125.122,41
2034	1.822.168,10	1.822.168,10	50.506,97	6.521.224,04	26.780,79	1.280.224,01	5.875.890,14	17.398.962,15
2035	1.725.431,56	1.725.431,56	49.548,63	6.912.497,48	0,00	1.295.912,57	5.942.082,37	17.650.904,17
2036	1.635.731,99	1.635.731,99	48.329,10	7.327.247,33	0,00	1.306.712,74	6.010.948,26	17.964.701,41
2037	1.499.217,38	1.499.217,38	54.688,67	7.766.882,17	0,00	1.337.362,15	6.088.405,99	18.245.773,74
2038	1.299.815,41	1.299.815,41	54.614,91	8.232.895,10	0,00	1.392.363,01	6.160.932,38	18.440.436,22
2039	1.189.870,16	1.189.870,16	52.853,94	8.726.868,81	0,00	1.405.117,51	6.209.711,23	18.774.291,81
2040	989.914,26	989.914,26	50.975,82	9.250.480,94	0,00	1.452.463,78	6.266.870,42	19.000.619,48
2041	838.260,34	838.260,34	52.040,72	9.805.509,80	0,00	1.477.836,95	6.306.413,55	19.318.321,70
2042	711.071,33	711.071,33	50.167,17	10.393.840,38	0,00	1.490.166,19	6.345.963,26	19.702.279,66
2043	606.638,93	606.638,93	48.042,24	11.017.470,81	0,00	1.489.754,35	6.396.559,18	20.165.104,44
2044	484.090,80	484.090,80	45.877,46	0,00	0,00	1.495.757,18	6.469.664,95	8.979.481,19
2045	348.151,03	348.151,03	55.095,64	0,00	0,00	1.505.506,91	6.001.128,47	8.258.033,08
2046	291.483,13	291.483,13	52.721,18	0,00	0,00	1.478.877,14	5.492.020,88	7.606.585,46
2047	230.967,05	230.967,05	50.348,35	0,00	0,00	1.452.230,79	4.967.609,82	6.932.123,06
2048	163.726,74	163.726,74	49.075,11	0,00	0,00	1.427.773,84	4.426.798,34	6.231.100,77
2049	94.702,47	94.702,47	59.246,17	0,00	0,00	1.402.849,45	3.866.990,89	5.518.491,45
2050	66.874,24	66.874,24	56.765,56	0,00	0,00	1.359.462,12	3.287.911,50	4.837.887,66
2051	53.037,90	53.037,90	54.323,34	0,00	0,00	1.309.608,45	2.702.214,42	4.172.222,01
2052	36.795,87	36.795,87	51.928,36	0,00	0,00	1.260.171,17	2.114.510,71	3.500.201,98
2053	29.994,32	29.994,32	49.588,90	0,00	0,00	1.206.612,10	1.524.244,23	2.840.433,87
2054	14.555,55	14.555,55	47.312,07	0,00	0,00	1.156.332,49	934.485,74	2.167.241,40
2055	9.125,28	9.125,28	45.103,86	0,00	0,00	1.102.108,34	342.614,92	1.508.077,68
2056	6.831,98	6.831,98	42.969,36	0,00	0,00	1.046.924,18	0,00	1.103.557,50
2057	2.273,53	2.273,53	40.911,57	0,00	0,00	993.160,67	0,00	1.038.619,30
2058	2.253,43	2.253,43	38.934,70	0,00	0,00	938.272,06	0,00	981.713,62
2059	0,00	0,00	37.038,34	0,00	0,00	885.167,14	0,00	922.205,48
2060	0,00	0,00	35.221,05	0,00	0,00	832.176,11	0,00	867.397,16
2061	0,00	0,00	33.481,05	0,00	0,00	780.357,95	0,00	813.839,00
2062	0,00	0,00	31.813,20	0,00	0,00	729.835,27	0,00	761.648,47
2063	0,00	0,00	30.207,88	0,00	0,00	680.708,06	0,00	710.915,94
2064	0,00	0,00	28.651,05	0,00	0,00	633.067,57	0,00	661.718,62
2065	0,00	0,00	27.129,51	0,00	0,00	586.998,24	0,00	614.127,75
2066	0,00	0,00	25.636,44	0,00	0,00	542.581,08	0,00	568.217,52
2067	0,00	0,00	24.167,07	0,00	0,00	499.889,69	0,00	524.056,76
2068	0,00	0,00	22.717,99	0,00	0,00	458.979,70	0,00	481.697,69
2069	0,00	0,00	21.287,94	0,00	0,00	419.900,03	0,00	441.187,97
2070	0,00	0,00	19.878,85	0,00	0,00	382.693,89	0,00	402.572,74
2070	0,00	0,00	18.493,88	0,00	0,00	347.389,00	0,00	365.882,88
2071	0,00	0,00	17.137,27	0,00	0,00	314.001,35	0,00	331.138,62
2072	0,00	0,00	15.813,01	0,00	0,00	282.540,42	0,00	298.353,43
2073	0,00	0,00	14.524,93	0,00	0,00	252.997,22	0,00	296.553,45
2074	0,00	0,00	13.275,19	0,00	0,00	252.997,22	0,00	238.622,01
2075			12.063,22					
	0,00	0,00		0,00	0,00	199.558,53	0,00	211.621,75
2077	0,00	0,00	10.890,23	0,00	0,00	175.603,92	0,00	186.494,15

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	0,00	9.761,24	0,00	0,00	153.465,15	0,00	163.226,39
2079	0,00	0,00	8.682,81	0,00	0,00	133.121,45	0,00	141.804,26
2080	0,00	0,00	7.660,73	0,00	0,00	114.546,47	0,00	122.207,20
2081	0,00	0,00	6.699,32	0,00	0,00	97.704,71	0,00	104.404,03
2082	0,00	0,00	5.801,16	0,00	0,00	82.550,10	0,00	88.351,26
2083	0,00	0,00	4.966,59	0,00	0,00	69.026,42	0,00	73.993,01
2084	0,00	0,00	4.195,94	0,00	0,00	57.063,64	0,00	61.259,58
2085	0,00	0,00	3.491,63	0,00	0,00	46.580,47	0,00	50.072,10
2086	0,00	0,00	2.856,34	0,00	0,00	37.495,90	0,00	40.352,24
2087	0,00	0,00	2.292,64	0,00	0,00	29.728,97	0,00	32.021,61
2088	0,00	0,00	1.801,95	0,00	0,00	23.182,04	0,00	24.983,99
2089	0,00	0,00	1.383,86	0,00	0,00	17.750,95	0,00	19.134,81
2090	0,00	0,00	1.036,24	0,00	0,00	13.321,00	0,00	14.357,24
2091	0,00	0,00	752,43	0,00	0,00	9.766,12	0,00	10.518,55
2092	0,00	0,00	525,38	0,00	0,00	6.964,93	0,00	7.490,31
2093	0,00	0,00	346,95	0,00	0,00	4.804,54	0,00	5.151,49
2094	0,00	0,00	210,29	0,00	0,00	3.182,35	0,00	3.392,64
2095	0,00	0,00	112,45	0,00	0,00	2.008,49	0,00	2.120,94
2096	0,00	0,00	50,25	0,00	0,00	1.199,30	0,00	1.249,55
2097	0,00	0,00	16,55	0,00	0,00	672,66	0,00	689,21

### Anexo 4.5. Detalhamento da Projeção de Receitas - Plano Proposto:

Ano         Patronais         Ativos         Beneficiários         Aportes         Parcelamentos         Compensação         Rec Financ         Tot           2022         2.889.039,76         2.889.039,76         30.422,70         3.240.848,56         21.297,67         886.412,36         4.762.086,58         14.719.2           2024         2.631.418,94         2.631.418,94         40.303,13         4.966.826,76         23.395,78         1.018.849,74         5.131.320,27         16.443.8           2025         2.588.068,16         2.588.068,16         40.658,14         5.047.186,84         24.521,12         1.004.150,40         5.308.904,10         16.637.3           2026         2.508.162,14         2.508.162,14         41.025,44         5.128.847,11         25.700,59         1.077.912,24         5.482.997,37         16.772.8           2027         2.401.181,54         2.401.181,54         41.039,12         5.211.828,58         26.936,78         1.118.994,15         5.640.863,30         16.842.6           2028         2.285.086,86         2.285.086,86         40.679,54         5.296.152,65         28.232,44         1.158.818,34         5.777.327,51         16.871.3           2029         2.252.060,94         2.252.060,94         40.273,52         5.381.841,02         29.5	<u>21</u>
2023         2.717.854,64         2.717.854,64         39.967,05         4.887.746,14         22.322,09         978.751,01         4.936.455,01         16.300.5           2024         2.631.418,94         2.631.418,94         40.303,13         4.966.826,76         23.395,78         1.018.849,74         5.131.320,27         16.443.5           2025         2.588.068,16         2.588.068,16         40.658,14         5.047.186,84         24.521,12         1.040.150,40         5.308.904,10         16.637.5           2026         2.508.162,14         2.508.162,14         41.025,44         5.128.847,11         25.700,59         1.077.912,24         5.482.997,37         16.772.8           2028         2.285.086,86         2.285.086,86         40.679,54         5.296.152,65         28.232,44         1.158.818,34         5.777.327,51         16.871.3           2029         2.252.060,94         2.252.060,94         40.273,52         5.381.841,02         29.590,42         1.164.198,61         5.891.229,54         17.011.2           2031         2.105.648,96         2.105.648,96         42.565,16         5.557.399,34         32.505,48         1.210.105,35         6.114.916,93         17.192.0           2032         2.006.305,16         5.2452,51         5.647.314,52         34.069,00	l l
2024         2.631.418,94         2.631.418,94         40.303,13         4.966.826,76         23.395,78         1.018.849,74         5.131.320,27         16.443.8           2025         2.588.068,16         2.588.068,16         40.658,14         5.047.186,84         24.521,12         1.040.150,40         5.308.904,10         16.637.8           2026         2.508.162,14         2.508.162,14         41.025,44         5.128.847,11         25.700,59         1.077.912,24         5.482.997,37         16.772.8           2027         2.401.181,54         2.401.81,54         41.039,12         5.211.828,58         26.936,78         1.118.994,15         5.640.863,30         16.842.0           2028         2.285.086,86         2.285.086,86         40.679,54         5.296.152,65         28.232,44         1.158.818,34         5.777.327,51         16.871.3           2029         2.252.060,94         2.252.060,94         40.273,52         5.381.841,02         29.590,42         1.164.198,61         5.891.229,54         17.011.2           2031         2.105.648,96         2.105.648,96         42.565,16         5.557.399,34         32.505,48         1.210.105,35         6.114.916,93         17.168.3           2033         1.904.273,76         51.513,29         5.738.684,46         35.707,71	17,39
2025         2.588.068,16         2.588.068,16         40.658,14         5.047.186,84         24.521,12         1.040.150,40         5.308.904,10         16.637.5           2026         2.508.162,14         2.508.162,14         41.025,44         5.128.847,11         25.700,59         1.077.912,24         5.482.997,37         16.772.8           2027         2.401.181,54         2.401.181,54         41.039,12         5.211.828,58         26.936,78         1.118.994,15         5.640.863,30         16.842.0           2028         2.285.086,86         2.285.086,86         40.679,54         5.296.152,65         28.232,44         1.158.818,34         5.777.327,51         16.871.3           2029         2.252.060,94         2.252.060,94         40.273,52         5.381.841,02         29.590,42         1.164.198,61         5.891.229,54         17.011.2           2030         2.176.612,23         2.176.612,23         43.158,74         5.468.915,77         31.013,72         1.189.254,17         6.008.620,49         17.094.2           2031         2.105.648,96         2.105.648,96         42.565,16         5.557.399,34         32.505,48         1.210.105,35         6.114.916,93         17.168.7           2032         2.006.305,16         5.045,55,51         5.647.314,52         34.069,00	50,58
2026         2.508.162,14         2.508.162,14         41.025,44         5.128.847,11         25.700,59         1.077.912,24         5.482.997,37         16.772.82           2027         2.401.181,54         2.401.181,54         41.039,12         5.211.828,58         26.936,78         1.118.994,15         5.640.863,30         16.842.0           2028         2.285.086,86         2.285.086,86         40.679,54         5.296.152,65         28.232,44         1.158.818,34         5.777.327,51         16.871.3           2029         2.252.060,94         2.252.060,94         40.273,52         5.381.841,02         29.590,42         1.164.198,61         5.891.229,54         17.011.2           2030         2.176.612,23         2.176.612,23         43.158,74         5.468.915,77         31.013,72         1.189.254,17         6.008.620,49         17.094.3           2031         2.105.648,96         2.105.648,96         42.565,16         5.557.399,34         32.505,48         1.210.105,35         6.114.916,93         17.168.3           2032         2.006.305,16         2.006.305,16         52.452,51         5.647.314,52         34.069,00         1.240.540,71         6.212.249,35         17.192.0           2034         1.822.168,10         1.822.168,10         50.506,97         5.831.532,72 <td>33,56</td>	33,56
2027         2.401.181,54         2.401.181,54         41.039,12         5.211.828,58         26.936,78         1.118.994,15         5.640.863,30         16.842.0           2028         2.285.086,86         2.285.086,86         40.679,54         5.296.152,65         28.232,44         1.158.818,34         5.777.327,51         16.871.3           2029         2.252.060,94         2.252.060,94         40.273,52         5.381.841,02         29.590,42         1.164.198,61         5.891.229,54         17.011.2           2030         2.176.612,23         2.176.612,23         43.158,74         5.468.915,77         31.013,72         1.189.254,17         6.008.620,49         17.094.3           2031         2.105.648,96         2.105.648,96         42.565,16         5.557.399,34         32.505,48         1.210.105,35         6.114.916,93         17.168.3           2032         2.006.305,16         2.006.305,16         52.452,51         5.647.314,52         34.069,00         1.240,540,71         6.212.249,35         17.199.2           2033         1.904.273,76         1.904.273,76         51.513,29         5.738.684,46         35.707,71         1.264.095,37         6.292.723,91         17.191.2           2035         1.725.431,56         1.822.168,10         50.506,97         5.831.532,72	56,92
2028         2.285.086,86         2.285.086,86         40.679,54         5.296.152,65         28.232,44         1.158.818,34         5.777.327,51         16.871.3           2029         2.252.060,94         2.252.060,94         40.273,52         5.381.841,02         29.590,42         1.164.198,61         5.891.229,54         17.011.2           2030         2.176.612,23         2.176.612,23         43.158,74         5.468.915,77         31.013,72         1.189.254,17         6.008.620,49         17.094.2           2031         2.105.648,96         2.105.648,96         42.565,16         5.557.399,34         32.505,48         1.210.105,35         6.114.916,93         17.168.3           2032         2.006.305,16         2.006.305,16         52.452,51         5.647.314,52         34.069,00         1.240.540,71         6.212.249,35         17.199.2           2033         1.904.273,76         51.513,29         5.738.684,46         35.707,71         1.264.095,37         6.292.723,91         17.191.2           2034         1.822.168,10         1.822.168,63         50.506,97         5.831.532,72         26.780,79         1.280.224,01         6.358.635,49         17.192.0           2035         1.725.431,56         1.725.431,56         49.548,63         5.925.883,20         0,00	)7,03
2029         2.252.060,94         2.252.060,94         40.273,52         5.381.841,02         29.590,42         1.164.198,61         5.891.229,54         17.011.2           2030         2.176.612,23         2.176.612,23         43.158,74         5.468.915,77         31.013,72         1.189.254,17         6.008.620,49         17.094.2           2031         2.105.648,96         2.105.648,96         42.565,16         5.557.399,34         32.505,48         1.210.105,35         6.114.916,93         17.168.3           2032         2.006.305,16         2.006.305,16         52.452,51         5.647.314,52         34.069,00         1.240.540,71         6.212.249,35         17.199.2           2033         1.904.273,76         1.904.273,76         51.513,29         5.738.684,46         35.707,71         1.264.095,37         6.292.723,91         17.191.2           2034         1.822.168,10         1.822.168,10         50.506,97         5.831.532,72         26.780,79         1.280.224,01         6.358.635,49         17.192.0           2035         1.725.431,56         1.725.431,56         49.548,63         5.925.883,20         0,00         1.295.912,57         6.414.873,62         17.137.0           2037         1.499.217,38         1.468,66         6.021.760,21         0,00         1	25,02
2030         2.176.612,23         2.176.612,23         43.158,74         5.468.915,77         31.013,72         1.189.254,17         6.008.620,49         17.094.2           2031         2.105.648,96         2.105.648,96         42.565,16         5.557.399,34         32.505,48         1.210.105,35         6.114.916,93         17.168.7           2032         2.006.305,16         2.006.305,16         52.452,51         5.647.314,52         34.069,00         1.240.540,71         6.212.249,35         17.199.2           2033         1.904.273,76         1.904.273,76         51.513,29         5.738.684,46         35.707,71         1.264.095,37         6.292.723,91         17.191.2           2034         1.822.168,10         1.822.168,10         50.506,97         5.831.532,72         26.780,79         1.280.224,01         6.358.635,49         17.192.0           2035         1.725.431,56         1.725.431,56         49.548,63         5.925.883,20         0,00         1.295.912,57         6.414.873,62         17.137.0           2036         1.635.731,99         1.635.731,99         48.329,10         6.021.760,21         0,00         1.306.712,74         6.459.024,63         17.107.2           2037         1.499.217,38         1.498,67         6.119.188,45         0,00         1.337.	34,19
2031       2.105.648,96       2.105.648,96       42.565,16       5.557.399,34       32.505,48       1.210.105,35       6.114.916,93       17.168.7         2032       2.006.305,16       2.006.305,16       52.452,51       5.647.314,52       34.069,00       1.240.540,71       6.212.249,35       17.199.2         2033       1.904.273,76       1.904.273,76       51.513,29       5.738.684,46       35.707,71       1.264.095,37       6.292.723,91       17.191.2         2034       1.822.168,10       1.822.168,10       50.506,97       5.831.532,72       26.780,79       1.280.224,01       6.358.635,49       17.192.0         2035       1.725.431,56       1.725.431,56       49.548,63       5.925.883,20       0,00       1.295.912,57       6.414.873,62       17.137.0         2036       1.635.731,99       1.635.731,99       48.329,10       6.021.760,21       0,00       1.306.712,74       6.459.024,63       17.107.2         2037       1.499.217,38       1.499.217,38       54.688,67       6.119.188,45       0,00       1.337.362,15       6.495.240,90       17.004.9         2039       1.189.870,16       1.189.870,16       52.853,94       6.318.799,41       0,00       1.405.117,51       6.476.651,56       16.6335.2         2041	54,99
2032       2.006.305,16       2.006.305,16       52.452,51       5.647.314,52       34.069,00       1.240.540,71       6.212.249,35       17.199.2         2033       1.904.273,76       1.904.273,76       51.513,29       5.738.684,46       35.707,71       1.264.095,37       6.292.723,91       17.191.2         2034       1.822.168,10       1.822.168,10       50.506,97       5.831.532,72       26.780,79       1.280.224,01       6.358.635,49       17.192.0         2035       1.725.431,56       1.725.431,56       49.548,63       5.925.883,20       0,00       1.295.912,57       6.414.873,62       17.137.0         2036       1.635.731,99       1.635.731,99       48.329,10       6.021.760,21       0,00       1.306.712,74       6.459.024,63       17.107.2         2037       1.499.217,38       1.499.217,38       54.688,67       6.119.188,45       0,00       1.337.362,15       6.495.240,90       17.004.9         2038       1.299.815,41       1.299.815,41       54.614,91       6.218.193,01       0,00       1.392.363,01       6.508.081,98       16.772.8         2040       989.914,26       989.914,26       50.975,82       6.421.033,55       0,00       1.452.463,78       6.430.822,44       16.033.2         2042	37,35
2033       1.904.273,76       1.904.273,76       51.513,29       5.738.684,46       35.707,71       1.264.095,37       6.292.723,91       17.191.2         2034       1.822.168,10       1.822.168,10       50.506,97       5.831.532,72       26.780,79       1.280.224,01       6.358.635,49       17.192.0         2035       1.725.431,56       1.725.431,56       49.548,63       5.925.883,20       0,00       1.295.912,57       6.414.873,62       17.137.0         2036       1.635.731,99       1.635.731,99       48.329,10       6.021.760,21       0,00       1.306.712,74       6.459.024,63       17.107.2         2037       1.499.217,38       1.499.217,38       54.688,67       6.119.188,45       0,00       1.337.362,15       6.495.240,90       17.004.9         2038       1.299.815,41       1.299.815,41       54.614,91       6.218.193,01       0,00       1.392.363,01       6.508.081,98       16.772.8         2039       1.189.870,16       52.853,94       6.318.799,41       0,00       1.405.117,51       6.476.651,56       16.633.3         2040       989.914,26       989.914,26       50.975,82       6.421.033,55       0,00       1.477.836,95       6.342.155,24       16.073.4         2042       711.071,33       711.071	90,18
2034       1.822.168,10       1.822.168,10       50.506,97       5.831.532,72       26.780,79       1.280.224,01       6.358.635,49       17.192.00         2035       1.725.431,56       1.725.431,56       49.548,63       5.925.883,20       0,00       1.295.912,57       6.414.873,62       17.137.00         2036       1.635.731,99       1.635.731,99       48.329,10       6.021.760,21       0,00       1.306.712,74       6.459.024,63       17.107.20         2037       1.499.217,38       1.499.217,38       54.688,67       6.119.188,45       0,00       1.337.362,15       6.495.240,90       17.004.90         2038       1.299.815,41       1.299.815,41       54.614,91       6.218.193,01       0,00       1.392.363,01       6.508.081,98       16.772.80         2039       1.189.870,16       1.189.870,16       52.853,94       6.318.799,41       0,00       1.405.117,51       6.476.651,56       16.633.20         2040       989.914,26       989.914,26       50.975,82       6.421.033,55       0,00       1.452.463,78       6.430.822,44       16.335.20         2041       838.260,34       838.260,34       52.040,72       6.524.921,78       0,00       1.490.166,19       6.225.627,84       15.818.5         2043       606.638	36,40
2035       1.725.431,56       1.725.431,56       49.548,63       5.925.883,20       0,00       1.295.912,57       6.414.873,62       17.137.0         2036       1.635.731,99       1.635.731,99       48.329,10       6.021.760,21       0,00       1.306.712,74       6.459.024,63       17.107.2         2037       1.499.217,38       1.499.217,38       54.688,67       6.119.188,45       0,00       1.337.362,15       6.495.240,90       17.004.9         2038       1.299.815,41       1.299.815,41       54.614,91       6.218.193,01       0,00       1.392.363,01       6.508.081,98       16.772.8         2039       1.189.870,16       1.189.870,16       52.853,94       6.318.799,41       0,00       1.405.117,51       6.476.651,56       16.633.2         2040       989.914,26       989.915,82       6.421.033,55       0,00       1.452.463,78       6.430.822,44       16.335.2         2041       838.260,34       838.260,34       52.040,72       6.524.921,78       0,00       1.477.836,95       6.342.155,24       16.073.4         2042       711.071,33       711.071,33       50.167,17       6.630.490,85       0,00       1.489.754,35       6.089.418,52       15.578.2         2043       606.638,93       606.638,93	72,27
2036       1.635.731,99       1.635.731,99       48.329,10       6.021.760,21       0,00       1.306.712,74       6.459.024,63       17.107.2         2037       1.499.217,38       1.499.217,38       54.688,67       6.119.188,45       0,00       1.337.362,15       6.495.240,90       17.004.9         2038       1.299.815,41       1.299.815,41       54.614,91       6.218.193,01       0,00       1.392.363,01       6.508.081,98       16.772.8         2039       1.189.870,16       1.189.870,16       52.853,94       6.318.799,41       0,00       1.405.117,51       6.476.651,56       16.633.3         2040       989.914,26       989.914,26       50.975,82       6.421.033,55       0,00       1.452.463,78       6.430.822,44       16.335.2         2041       838.260,34       838.260,34       52.040,72       6.524.921,78       0,00       1.477.836,95       6.342.155,24       16.073.4         2042       711.071,33       711.071,33       50.167,17       6.630.490,85       0,00       1.490.166,19       6.225.627,84       15.818.5         2043       606.638,93       606.638,93       48.042,24       6.737.767,97       0,00       1.489.754,35       6.089.418,52       15.578.2	L6,18
2037       1.499.217,38       1.499.217,38       54.688,67       6.119.188,45       0,00       1.337.362,15       6.495.240,90       17.004.8         2038       1.299.815,41       1.299.815,41       54.614,91       6.218.193,01       0,00       1.392.363,01       6.508.081,98       16.772.8         2039       1.189.870,16       1.189.870,16       52.853,94       6.318.799,41       0,00       1.405.117,51       6.476.651,56       16.633.3         2040       989.914,26       989.914,26       50.975,82       6.421.033,55       0,00       1.452.463,78       6.430.822,44       16.335.3         2041       838.260,34       838.260,34       52.040,72       6.524.921,78       0,00       1.477.836,95       6.342.155,24       16.073.4         2042       711.071,33       711.071,33       50.167,17       6.630.490,85       0,00       1.490.166,19       6.225.627,84       15.818.5         2043       606.638,93       606.638,93       48.042,24       6.737.767,97       0,00       1.489.754,35       6.089.418,52       15.578.2	31,14
2038       1.299.815,41       1.299.815,41       54.614,91       6.218.193,01       0,00       1.392.363,01       6.508.081,98       16.772.8         2039       1.189.870,16       1.189.870,16       52.853,94       6.318.799,41       0,00       1.405.117,51       6.476.651,56       16.633.3         2040       989.914,26       989.914,26       50.975,82       6.421.033,55       0,00       1.452.463,78       6.430.822,44       16.335.3         2041       838.260,34       838.260,34       52.040,72       6.524.921,78       0,00       1.477.836,95       6.342.155,24       16.073.4         2042       711.071,33       711.071,33       50.167,17       6.630.490,85       0,00       1.490.166,19       6.225.627,84       15.818.5         2043       606.638,93       606.638,93       48.042,24       6.737.767,97       0,00       1.489.754,35       6.089.418,52       15.578.2	90,65
2039       1.189.870,16       1.189.870,16       52.853,94       6.318.799,41       0,00       1.405.117,51       6.476.651,56       16.633.2         2040       989.914,26       989.914,26       50.975,82       6.421.033,55       0,00       1.452.463,78       6.430.822,44       16.335.2         2041       838.260,34       838.260,34       52.040,72       6.524.921,78       0,00       1.477.836,95       6.342.155,24       16.073.4         2042       711.071,33       711.071,33       50.167,17       6.630.490,85       0,00       1.490.166,19       6.225.627,84       15.818.5         2043       606.638,93       606.638,93       48.042,24       6.737.767,97       0,00       1.489.754,35       6.089.418,52       15.578.2	L4,92
2040       989.914,26       989.914,26       50.975,82       6.421.033,55       0,00       1.452.463,78       6.430.822,44       16.335.2         2041       838.260,34       838.260,34       52.040,72       6.524.921,78       0,00       1.477.836,95       6.342.155,24       16.073.4         2042       711.071,33       711.071,33       50.167,17       6.630.490,85       0,00       1.490.166,19       6.225.627,84       15.818.5         2043       606.638,93       606.638,93       48.042,24       6.737.767,97       0,00       1.489.754,35       6.089.418,52       15.578.2	33,73
2041     838.260,34     838.260,34     52.040,72     6.524.921,78     0,00     1.477.836,95     6.342.155,24     16.073.4       2042     711.071,33     711.071,33     50.167,17     6.630.490,85     0,00     1.490.166,19     6.225.627,84     15.818.5       2043     606.638,93     606.638,93     48.042,24     6.737.767,97     0,00     1.489.754,35     6.089.418,52     15.578.2	32,74
2042     711.071,33     711.071,33     50.167,17     6.630.490,85     0,00     1.490.166,19     6.225.627,84     15.818.5       2043     606.638,93     606.638,93     48.042,24     6.737.767,97     0,00     1.489.754,35     6.089.418,52     15.578.2	24,11
2043 606.638,93 606.638,93 48.042,24 6.737.767,97 0,00 1.489.754,35 6.089.418,52 15.578.2	75,37
	94,71
	30,93
2044 484.090,80 484.090,80 45.877,46 6.846.780,75 0,00 1.495.757,18 5.941.897,11 15.298.4	94,10
2045 348.151,03 348.151,03 55.095,64 6.957.557,30 0,00 1.505.506,91 5.777.305,15 14.991.7	37,06
2046 291.483,13 291.483,13 52.721,18 7.070.126,14 0,00 1.478.877,14 5.592.090,17 14.776.7	30,89
2047 230.967,05 230.967,05 50.348,35 7.184.516,27 0,00 1.452.230,79 5.412.565,51 14.561.5	€95,02
2048 163.726,74 163.726,74 49.075,11 7.300.757,16 0,00 1.427.773,84 5.238.731,62 14.343.7	}1,21
2049 94.702,47 94.702,47 59.246,17 7.418.878,76 0,00 1.402.849,45 5.069.144,59 14.139.5	23,91
2050 66.874,24 66.874,24 56.765,56 7.538.911,48 0,00 1.359.462,12 4.904.736,86 13.993.6	24,50
2051 53.037,90 53.037,90 54.323,34 7.660.886,26 0,00 1.309.608,45 4.759.430,73 13.890.3	24,58
2052 36.795,87 36.795,87 51.928,36 7.784.834,51 0,00 1.260.171,17 4.639.167,74 13.809.6	3,53
2053 29.994,32 29.994,32 49.588,90 7.910.788,17 0,00 1.206.612,10 4.544.787,81 13.771.7	35,62
2054 14.555,55 14.555,55 47.312,07 8.038.779,68 0,00 1.156.332,49 4.480.826,37 13.752.3	31,71
2055 9.125,28 9.125,28 45.103,86 8.168.842,00 0,00 1.102.108,34 4.446.199,85 13.780.5	)4,61

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2056	6.831,98	6.831,98	42.969,36	8.301.008,66	0,00	1.046.924,18	4.445.570,10	13.850.136,26
2057	2.273,53	2.273,53	40.911,57	0,00	0,00	993.160,67	4.481.510,72	5.520.130,02
2058	2.253,43	2.253,43	38.934,70	0,00	0,00	938.272,06	4.149.143,75	5.130.857,37
2059	0,00	0,00	37.038,34	0,00	0,00	885.167,14	3.831.095,76	4.753.301,24
2060	0,00	0,00	35.221,05	0,00	0,00	832.176,11	3.526.856,73	4.394.253,89
2061	0,00	0,00	33.481,05	0,00	0,00	780.357,95	3.237.248,25	4.051.087,25
2062	0,00	0,00	31.813,20	0,00	0,00	729.835,27	2.962.328,05	3.723.976,52
2063	0,00	0,00	30.207,88	0,00	0,00	680.708,06	2.702.088,66	3.413.004,60
2064	0,00	0,00	28.651,05	0,00	0,00	633.067,57	2.456.466,11	3.118.184,73
2065	0,00	0,00	27.129,51	0,00	0,00	586.998,24	2.225.342,62	2.839.470,37
2066	0,00	0,00	25.636,44	0,00	0,00	542.581,08	2.008.546,65	2.576.764,17
2067	0,00	0,00	24.167,07	0,00	0,00	499.889,69	1.805.853,79	2.329.910,55
2068	0,00	0,00	22.717,99	0,00	0,00	458.979,70	1.616.987,70	2.098.685,39
2069	0,00	0,00	21.287,94	0,00	0,00	419.900,03	1.441.627,55	1.882.815,52
2070	0,00	0,00	19.878,85	0,00	0,00	382.693,89	1.279.410,03	1.681.982,77
2071	0,00	0,00	18.493,88	0,00	0,00	347.389,00	1.129.930,83	1.495.813,71
2072	0,00	0,00	17.137,27	0,00	0,00	314.001,35	992.750,39	1.323.889,01
2073	0,00	0,00	15.813,01	0,00	0,00	282.540,42	867.399,84	1.165.753,27
2074	0,00	0,00	14.524,93	0,00	0,00	252.997,22	753.382,52	1.020.904,67
2075	0,00	0,00	13.275,19	0,00	0,00	225.346,82	650.183,22	888.805,23
2076	0,00	0,00	12.063,22	0,00	0,00	199.558,53	557.275,29	768.897,04
2077	0,00	0,00	10.890,23	0,00	0,00	175.603,92	474.124,57	660.618,72
2078	0,00	0,00	9.761,24	0,00	0,00	153.465,15	400.186,44	563.412,83
2079	0,00	0,00	8.682,81	0,00	0,00	133.121,45	334.900,24	476.704,50
2080	0,00	0,00	7.660,73	0,00	0,00	114.546,47	277.690,25	399.897,45
2081	0,00	0,00	6.699,32	0,00	0,00	97.704,71	227.968,05	332.372,08
2082	0,00	0,00	5.801,16	0,00	0,00	82.550,10	185.136,59	273.487,85
2083	0,00	0,00	4.966,59	0,00	0,00	69.026,42	148.596,12	222.589,13
2084	0,00	0,00	4.195,94	0,00	0,00	57.063,64	117.748,60	179.008,18
2085	0,00	0,00	3.491,63	0,00	0,00	46.580,47	92.006,44	142.078,54
2086	0,00	0,00	2.856,34	0,00	0,00	37.495,90	70.798,92	111.151,16
2087	0,00	0,00	2.292,64	0,00	0,00	29.728,97	53.572,64	85.594,25
2088	0,00	0,00	1.801,95	0,00	0,00	23.182,04	39.792,92	64.776,91
2089	0,00	0,00	1.383,86	0,00	0,00	17.750,95	28.953,11	48.087,92
2090	0,00	0,00	1.036,24	0,00	0,00	13.321,00	20.580,02	34.937,26
2091	0,00	0,00	752,43	0,00	0,00	9.766,12	14.241,21	24.759,76
2092	0,00	0,00	525,38	0,00	0,00	6.964,93	9.552,93	17.043,24
2093	0,00	0,00	346,95	0,00	0,00	4.804,54	6.179,82	11.331,31
2094	0,00	0,00	210,29	0,00	0,00	3.182,35	3.832,53	7.225,17
2095	0,00	0,00	112,45	0,00	0,00	2.008,49	2.264,29	4.385,23
2096	0,00	0,00	50,25	0,00	0,00	1.199,30	1.266,08	2.515,63
2097	0,00	0,00	16,55	0,00	0,00	672,66	665,09	1.354,30

# ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO (PR) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1 00

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)					
ANIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO	
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c	
2021	-	-	-	99.003.878,96	
2022	14.719.147,39	11.094.024,15	3.625.123,24	102.629.002,20	
2023	14.848.503,92	12.249.697,60	2.598.806,32	105.227.808,52	
2024	15.048.261,56	12.751.562,21	2.296.699,35	107.524.507,87	
2025	15.313.297,30	13.018.154,10	2.295.143,20	109.819.651,06	
2026	15.534.784,40	13.490.770,99	2.044.013,41	111.863.664,48	
2027	15.706.961,83	14.004.931,42	1.702.030,41	113.565.694,89	
2028	15.857.619,60	14.503.358,49	1.354.261,11	114.919.956,00	
2029	16.138.872,28	14.570.694,87	1.568.177,41	116.488.133,40	
2030	16.385.150,55	14.884.282,12	1.500.868,43	117.989.001,83	
2031	16.647.090,35	15.145.247,14	1.501.843,21	119.490.845,04	
2032	16.891.048,36	15.526.168,50	1.364.879,86	120.855.724,91	
2033	17.125.122,41	15.820.969,13	1.304.153,28	122.159.878,19	
2034	17.398.962,15	16.022.824,43	1.376.137,72	123.536.015,91	
2035	17.650.904,17	16.219.180,74	1.431.723,43	124.967.739,33	
2036	17.964.701,41	16.354.353,63	1.610.347,78	126.578.087,11	
2037	18.245.773,74	16.737.948,56	1.507.825,18	128.085.912,29	
2038	18.440.436,22	17.426.322,84	1.014.113,38	129.100.025,67	
2039	18.774.291,81	17.585.951,07	1.188.340,74	130.288.366,42	
2040	19.000.619,48	18.178.517,14	822.102,34	131.110.468,76	
2041	19.318.321,70	18.496.082,32	822.239,38	131.932.708,14	
2042	19.702.279,66	18.650.389,37	1.051.890,29	132.984.598,43	
2043	20.165.104,44	18.645.234,12	1.519.870,32	134.504.468,76	
2044	8.979.481,19	18.720.364,36	(9.740.883,17)	124.763.585,59	
2045	8.258.033,08	18.842.390,35	(10.584.357,27)	114.179.228,31	
2046	7.606.585,46	18.509.102,34	(10.902.516,88)	103.276.711,43	
2047	6.932.123,06	18.175.605,06	(11.243.482,00)	92.033.229,43	
2048	6.231.100,77	17.869.509,11	(11.638.408,34)	80.394.821,09	
2049	5.518.491,45	17.557.564,12	(12.039.072,67)	68.355.748,42	
2050	4.837.887,66	17.014.542,01	(12.176.654,35)	56.179.094,07	
2051	4.172.222,01	16.390.594,47	(12.218.372,46)	43.960.721,62	
2052	3.500.201,98	15.771.854,34	(12.271.652,36)	31.689.069,26	
2053	2.840.433,87	15.101.525,19	(12.261.091,32)	19.427.977,94	
2054	2.167.241,40	14.472.247,94	(12.305.006,54)	7.122.971,40	
2055	1.508.077,68	13.793.597,05	(12.285.519,37)		
2056	1.103.557,50	13.102.930,02	(11.999.372,52)	-	
2057	1.038.619,30	12.430.046,15	(11.391.426,85)	-	
2058	981.713,62	11.743.081,77	(10.761.368,15)	-	
2059	922.205,48	11.078.437,08	(10.156.231,60)	-	
2060	867.397,16	10.415.220,16	(9.547.823,00)	-	
2061	813.839,00	9.766.683,92	(8.952.844,92)	-	
2062	761.648,47	9.134.358,78	(8.372.710,31)		
2063	710.915,94	8.519.502,56	(7.808.586,62)	-	
2064	661.718,62	7.923.246,79	(7.261.528,17)	-	
2065	614.127,75	7.346.663,17	(6.732.535,42)		
2066	568.217,52	6.790.752,91	(6.222.535,39)		
2067	524.056,76	6.256.440,52	(5.732.383,76)		
2068	481.697,69	5.744.426,51	(5.262.728,82)	- -	
				-	
2069	441.187,97 402.572,74	5.255.321,23 4.789.658,47	(4.814.133,26) (4.387.085,73)	-	

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2071	365.882,88	4.347.797,95	(3.981.915,07)	-
2072	331.138,62	3.929.929,54	(3.598.790,92)	-
2073	298.353,43	3.536.175,62	(3.237.822,19)	-
2074	267.522,15	3.166.420,38	(2.898.898,23)	-
2075	238.622,01	2.820.363,01	(2.581.741,00)	-
2076	211.621,75	2.497.602,05	(2.285.980,30)	-
2077	186.494,15	2.197.794,01	(2.011.299,86)	-
2078	163.226,39	1.920.714,42	(1.757.488,03)	-
2079	141.804,26	1.666.101,40	(1.524.297,14)	-
2080	122.207,20	1.433.622,93	(1.311.415,73)	-
2081	104.404,03	1.222.838,98	(1.118.434,95)	-
2082	88.351,26	1.033.165,11	(944.813,85)	-
2083	73.993,01	863.909,71	(789.916,70)	-
2084	61.259,58	714.188,15	(652.928,57)	-
2085	50.072,10	582.983,27	(532.911,17)	-
2086	40.352,24	469.285,87	(428.933,63)	-
2087	32.021,61	372.074,99	(340.053,38)	-
2088	24.983,99	290.136,80	(265.152,81)	-
2089	19.134,81	222.164,58	(203.029,77)	-
2090	14.357,24	166.721,35	(152.364,11)	-
2091	10.518,55	122.229,08	(111.710,53)	-
2092	7.490,31	87.170,38	(79.680,07)	-
2093	5.151,49	60.131,52	(54.980,03)	-
2094	3.392,64	39.828,78	(36.436,14)	-
2095	2.120,94	25.138,08	(23.017,14)	-
2096	1.249,55	15.010,26	(13.760,71)	-

<sup>1.</sup> Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

<sup>2.</sup> Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor		
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021		
N° de Servidores Ativos	746		
Folha Salarial de Ativos	R\$1.739.726,97		
Idade Média de Ativos	45,4 anos		
N° de Servidores Inativos	355		
Folha dos Inativos	R\$743.357,87		
Idade Média de Inativos	63,2 anos		
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano		
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano		
Taxa Média de Inflação	Não considerada		
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada		
Taxa de Juros Real	4,81%ao ano		
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo		
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas		
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada		

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

#### ANEXO 6 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

#### ANEXO 6.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	15,68 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	15,51 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	14,95 anos	4,81% ao ano	Portaria 6.132/2021

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019, 12.233/2020 e 6.132/2021 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 14,95 anos do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,81% ao ano.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2022.